



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 0938/96
DE: 01/02/96.

ALTERA ANEXO II DA LEI 793 DE 28/06/93.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quantitativo do Cargo de Provimento em comissão de Assistente Técnico, constante do anexo II da Lei 793 de 28/06/93, fica alterado de 04 (quatro) para 09 (nove).

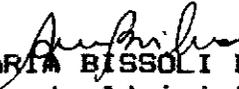
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 01 de fevereiro de 1996.

JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Data Supra.


ANGELA MARIA BISSOLI DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

- 1 -

União, trabalho e honestidade